



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**

**PORTARIA Nº 027, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 027, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025 Dispõe sobre pontos facultativos e transferência da 9ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Piumhi e dá outras providências. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 15, inciso I, alínea "a" e 87, § 9º do Regimento Interno, RESOLVE: Art. 1º Ficam estabelecidos pontos facultativos nos dias 3 de março de 2025 (segunda-feira de Carnaval), 4 de março de 2025 (terça-feira de Carnaval) e até às 12h do dia 5 de março de 2025 (quarta-feira). Art. 2º A 9ª Sessão Ordinária desta Casa Legislativa será transferida para o dia 5 de março de 2025 (quarta-feira) às 19h30. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. JOSÉ WELINGTON DA SILVA Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**PORTARIA 30/2025**

PORTARIA n. 30/2025 "Dispõe sobre a designação de leiloeiro público e dá outras providências" O Chefe do Poder Executivo do Município de Piumhi/MG, Dr. Paulo César Vaz, no uso de suas atribuições, RESOLVE: CONSIDERANDO o disposto no artigo 31 da Lei 14.133/2021, que estabelece que o leilão pode ser cometido por leiloeiro oficial ou a servidor designado pela própria administração; CONSIDERANDO que o leiloeiro público tem profissão regulamentada pelo Dec. 21.981/1932; CONSIDERANDO que o Município abriu processo administrativo e credenciou diversos leiloeiros oficiais, procedendo ao sorteio para definição da ordem de atuação; CONSIDERANDO a necessidade de alienar, através de leilão, bens móveis inseríveis ao Município, medida esta de relevante interesse público; e CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, transparência e publicidade, CONSIDERANDO o contrato administrativo 187/2024, firmado entre o Município e a Leiloeira, Patrícia Graciele de Andrade Sousa, atentando-se à ordem do sorteio por ocasião do julgamento do credenciamento 01/2023; R E S O L V E: Art. 1º Designar, para exercer as atribuições de Leiloeira Pública, PATRÍCIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA, portadora do C.P.F. 050.424.956-81 e JUCEMG n. 945, no período de ocorrência de Leilão Público nº 01/2025, sem prejuízo de suas atribuições. Art. 2º A Leiloeira realizará o leilão com estrita observância da Lei das Licitações nº 14.133/2021 e suas alterações e de acordo com o próprio Edital do certame. Art. 3º Compete à Leiloeira organizar, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes às arrematações, produzir a Ata circunstanciada e realizar todos os procedimentos inerentes à sua função e objetivo fim da presente nomeação, inclusive, auxiliando a Comissão de Avaliação Prévia de Bens Móveis e Imóveis, nomeada através do Decreto nº 4.982/2021, no que couber. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Piumhi, 18 de fevereiro de 2025. Dr. Paulo César Vaz Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**PORTARIA 29/2025**

PORTARIA n. 29/2025 Autoriza a cessão da servidora Roberta Antônia de Oliveira ao Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Civil e dá outras providências. O Chefe do Poder Executivo do Município de Piumhi, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e o Município de Piumhi/Minas Gerais, para emissão de carteira de identidade no município. CONSIDERANDO a necessidade de cessão de um servidor público municipal com as atribuições compatíveis com o cargo de Auxiliar Administrativo Geral, anexo III da Lei Complementar Municipal nº 52 de 11 de janeiro de 2.018, para exercer o serviço de emissão de carteira de identidade. CONSIDERANDO que a cessão de servidores é prevista no artigo 132 da Lei Orgânica Municipal, (O Município poderá realizar obras, cessão de servidores e serviços de interesse comum, mediante convênio com o Estado, com a União, Entidades e Associações devidamente reconhecidas como de utilidade pública, bem como, por meio de consórcio com outros municípios. Parágrafo único: A cessão de servidores a que se refere o caput do art. 132 poderá ser realizada entre os poderes locais e órgãos da Administração Indireta.) RESOLVE: Art. 1º Autorizar a cessão da servidora Roberta Antônia de Oliveira, inscrita no CPF sob o n. 076.571.636-40, RG n. MG-7.031.479 SSP/MG, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo Geral, matrícula 1762, até a data de 31/12/2.028. Art. 2º A remuneração da servidora continuará a ser totalmente custeada pelo município, sem qualquer ônus ao Estado ou prejuízo a servidora. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Piumhi/MG, 18 de fevereiro de 2.025. Dr. Paulo César Vaz PREFEITO MUNICIPAL